



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº **81160/2017**.

RESOLVE:

Autorizar a servidora **HILDA MARIA PINTO ARAUJO GASPAR – matrícula 1457 – titular do cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação**, afastar-se das atividades a partir de **01/02/2018**, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº **78918/2017**.

RESOLVE:

Considerar a servidora **TEREZINHA DE JESUS DE CAMARGO MOURA – matrícula 536 – titular do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação**, afastar-se das atividades a contar de **18/12/2017**, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº **81625/2017**.

RESOLVE:

Considerar o servidor **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – matrícula 20361 – titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação**, afastar-se das atividades a contar de **03/01/2018**, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº **78.934/2017**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituída pela Portaria nº 54, de 04 de janeiro de 2018, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

h) Universidade de Taubaté

Titular: Prof. Me. Edésio da Silva Santos

Suplente: Prof. Me. Avelino Alves Barbosa Junior

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 02/01/2018, a Sra. Maria Clara Migoto, do cargo de provimento em comissão, de Gerente da Área de Planejamento em Saúde – ref. “52”, lotado no Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde e constante do Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 460, de 22 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14195, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre retificação de descrição de área constante do art. 1º do Decreto nº 14154, de 1º de novembro de 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 26559/2017,

DECRETA:

Art. 1º A descrição da área constante no art. 1º do Decreto nº 14154, de 1º de novembro de 2017, passa a ser na seguinte conformidade:

“Propriedade de Pinese Vieira Investimentos Ltda

Inicia-se o perímetro do terreno no vértice 5 segue até o vértice 6 no rumo 54º00'00"NW, distância de 5,00m, confrontando com a Rua Dr Ezequiel Martins Fonseca; do vértice 6 segue até o vértice 1 no rumo 36º16'9"SW distância de 162,50m, confrontando com a Rua Arnaldo Felipe Sbruzzi; do vértice 1 segue até o vértice 2 no rumo 77º00'00"SE, distância de 5,44m, confrontando com o Sítio Santa Tereza; do vértice 2 segue até o vértice 5 no rumo 36º16'9"NE, distância de 157,71m, confrontando com a área remanescente propriedade de Pinese Vieira Investimentos Ltda., perímetro acima perfazendo uma área de 793,85m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de janeiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 09 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14207, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Homologa a escolha da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº **78.934/2017**,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a escolha, pelos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Diretoria do referido órgão colegiado, a saber:

PRESIDENTE: Higor Cauê de Souza Oliveira

VICE-PRESIDENTE: Linda Gabriele Marcondes

TESOUREIRO: Fabiana Andréia da Silva

SECRETÁRIO: William Anaia Bonafé

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14208, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, as vias públicas que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº **54699/2016**, e

CONSIDERANDO tratar-se de regulamentação excepcional de vias públicas conforme acordo em audiência de conciliação, processo nº 1011203-51.2016.8.26.0625, realizada junto a Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Ficam oficializadas como partes integrantes do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terrenos abaixo especificadas, localizadas entre a Avenida do Barranco, Loteamento Vila Bella II e Bairro do Barranco, nesta cidade, a saber:

“Rua Projetada 1

Área de Terreno inicia-se no ponto 1, ponto este distante 54,20m do marco zero I, marco este localizado na confluência da Avenida do Barranco, com a Rua Simão Botossi, e distante 74,60m do marco zero 2, marco este localizado na confluência da Avenida do Barranco, com a Rua Maria Aparecida Alves de Souza, do ponto 1 segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 2,19m e desenvolvimento de 3,60m até o ponto 2; daí segue com distância de 22,88m até o ponto 3; daí deflete à esquerda com a distância de 6,20m até o ponto 4; confrontando neste trecho (1-4) com o prédio nº 39, com frente para Avenida do Barranco, daí deflete à direita com distância de 99,20m até o ponto 5; daí deflete à direita com distância de 0,50m até o ponto 6; daí deflete à esquerda com distância de 15,30m até o ponto 7; daí deflete à direita com distância de 0,35m até o ponto 8; daí deflete à esquerda com a distância de 19,90m até o ponto 9; confrontando neste trecho (4-9) com a propriedade de Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda.; daí deflete à direita com a distância de 7,80m até o ponto 10; confrontando com os prédios nº 281 e

291, com frente para Avenida Geraldo Antônio da Silva; daí deflete à direita com à distância de 43,60m até o ponto 11; confrontando com a propriedade de Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda., daí segue com a distância de 9,15m até o ponto 12; confrontando com a Travessa 1, daí segue à esquerda com a distância de 66,80m até o ponto 13; daí deflete à esquerda com a distância de 12,40m até o ponto 14; confrontando neste

trecho (12-14) com a propriedade de Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda.; daí deflete à direita com a distância de 11,07m até o ponto 15; confrontando com a Rua Projetada 2, daí deflete à direita e segue com a distância de 7,70m até o ponto 16; daí deflete à esquerda com a distância de 23,74m até o ponto 17; daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 1,26m e desenvolvimento de 1,60m até o ponto 18; confrontando neste trecho (15-18), com a propriedade de Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda., daí deflete à direita com a distância de 14,68m até o ponto 1 inicial, confrontando com a Avenida do Barranco, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.702,36m².

Rua Projetada 2

Área de Terreno inicia-se no ponto 15, ponto este distante 35,64m do ponto 1, ponto este distante 54,20m do marco zero 1, marco este localizado na confluência da Avenida do Barranco, com a Rua Simão Botossi, e distante 74,60m do marco zero 2, marco este localizado na confluência da Avenida do Barranco, com a Rua Maria Aparecida Alves de Souza, do ponto 15 segue com a distância de 11,07m até o ponto 14; confrontando com a rua Projetada 01, daí segue com a distância de 66,00m até o ponto 31; confrontando com a propriedade Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda.; daí segue à direita com 9,17m até o 30; confrontando com a Travessa 1; daí segue à esquerda com a distância de 13,00m até o ponto 29; daí deflete à direita com a distância de 0,36m até o ponto 28; daí deflete à esquerda com a distância de 4,50m até o ponto 27; daí deflete à direita com a distância de 1,15m até o ponto 26; daí deflete à esquerda com a distância de 25,60m até o ponto 25; confrontando neste trecho (30-25) com a propriedade Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda.; daí deflete à direita com a distância de 8,60m até o ponto 24; confrontando com os prédios nº 261 e 261; daí deflete à direita com a distância de 45,50m até o ponto 23; daí deflete à direita com a distância de 0,70m até o ponto 22; daí deflete à esquerda com a distância de 10,00m até o ponto 21; daí deflete à direita com a distância de 1,15m até o ponto 20; daí deflete à esquerda com a distância de 74,30m até o ponto 19; daí deflete à direita com a distância de 9,70m até o ponto 15 inicial; confrontando neste trecho (24-15) com a propriedade Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda., encerrando no perímetro acima uma área de 1.185,45m².

Travessa 01

Área de Terreno inicia-se no ponto 31, ponto este distante 106,55m do ponto 18, ponto este distante 60,00m do marco zero 2, marco este localizado na confluência da Avenida do Barranco, com a Rua Maria Aparecida Alves de Souza, do ponto 31 segue com a distância de 9,17m até o ponto 30; confrontando com a Rua Projetada 2; daí deflete à esquerda com a distância de 14,00m até o ponto 11; confrontando com a propriedade de Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda.; daí deflete à esquerda com distância de 9,15m até o ponto 12; confrontando com a Rua Projetada 01; daí deflete à esquerda com a distância de 13,30m até o ponto 31 inicial; confrontando com a propriedade de Santa Clara Empreendimentos Imob. Ltda. perfazendo no perímetro acima uma área de 124,55m².”

Art. 2º As áreas de que tratam o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-3181-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Escrivão, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/01/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DENISE WINTHER SILVA DE MEDEIROS	054.586.078-48	125

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA. **PROCESSO:** 81.139/17 **ASSINATURA:** 29/12/17 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS NA CIDADE DE TAUBATÉ E A COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JUNIOR/2018 **VALOR:** R\$ 305.505,57 **VIGÊNCIA:** 01/01/18 À 30/06/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº. 374/17 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67.957/17.

Processo Administrativo nº. 73.564/17

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do presente processo, determino a adoção das medidas necessárias à liberação de recursos financeiros para o **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO E BOÊMIO DO MORRO**, como cooperação para realização do Carnaval de 2018.

Assim, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1 - Ao D.T.L., para formalização do Termo de Repasse onde constem as obrigações dos partícipes;

2 - Ao D.F., para empenho da despesa e liberação do valor estabelecido pela Lei nº. 5.374, de 20 de dezembro de 2017 e pelas Emendas Impositivas nº. 216, 252, 303 e 320 à Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 5.376, de 22 de dezembro de 2017, onerando à conta da dotação orçamentária nº. 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000, no montante de **R\$ 40.924,91 (quarenta mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos);**

3 - À SETUC/Comissão de Carnaval/Departamento de Contabilidade para análise e aprovação das contas apresentadas e demais providências no âmbito de suas competências.

G.P. 16/01/2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E O GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO E BOÊMIO DO MORRO **PROCESSO:** 73.564/17 **ASSINATURA:** 16/01/18 **OBJETO:** REPASSE FINANCEIRO COMO COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2018 **VALOR DO REPASSE:** R\$ 40.924,91 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 4.320/64, LEI MUNICIPAL Nº. 5.374/17, EMENDAS IMPOSITIVAS Nº. 216, 252, 303 E 320 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) Nº. 5.376/17 E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

DECRETO Nº 14.201, DE 11 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.972, de 25 de março de 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 15.055/2013 e,

CONSIDERANDO a solicitação de revogação do Decreto nº 12.972, de 25 de março de 2013, diante da exposição de motivos apresentada pela empresa ERGPLAN – Construções e Incorporações Ltda., constante às fls.: 11/14 dos autos em epígrafe;

CONSIDERANDO que a Municipalidade está de acordo com a revogação do referido Decreto, pois houve posterior tombamento da área, bem como a judicialização da questão pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Secretaria dos Negócios Jurídicos remeteu este processo administrativo ao Departamento Técnico Legislativo para que fosse atendida à deliberação do Sr. Chefe do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.972, de 25 de março de 2013, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de janeiro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipalidade

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de janeiro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2018

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Transf. Financeira - Duodécimo	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	2.469.750,00	29.637.000,00
TOTAL	2.469.750,00	29.637.000,00											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Despesas Correntes	2.214.448,91	2.105.546,91	2.129.131,61	2.129.131,61	2.203.765,61	2.203.765,60	2.205.565,60	2.205.565,60	2.205.565,60	2.205.565,60	2.206.565,60	3.965.936,60	27.980.554,85
Pessoal e Encargos Sociais	1.706.482,91	1.706.482,91	1.706.482,91	1.706.482,91	1.781.116,91	1.781.116,90	1.781.116,90	1.781.116,90	1.781.116,90	1.781.116,90	1.781.116,90	3.523.936,90	22.817.686,85
3.1.90.01.00	7.160,00	7.160,00	7.160,00	7.160,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00	7.484,00	14.972,00	96.000,00
3.1.90.11.00	1.358.000,00	1.358.000,00	1.358.000,00	1.358.000,00	1.418.500,00	1.418.500,00	1.418.500,00	1.418.500,00	1.418.500,00	1.418.500,00	1.418.500,00	2.837.000,00	18.198.500,00
3.1.90.13.00	126.800,00	126.800,00	126.800,00	126.800,00	132.650,00	132.650,00	132.650,00	132.650,00	132.650,00	132.650,00	132.650,00	265.317,00	1.701.067,00
3.1.91.13.00	176.200,00	176.200,00	176.200,00	176.200,00	184.160,00	184.160,00	184.160,00	184.160,00	184.160,00	184.160,00	184.160,00	368.325,00	2.362.245,00
3.3.91.97.00	38.322,91	38.322,91	38.322,91	38.322,91	38.322,91	38.322,90	38.322,90	38.322,90	38.322,90	38.322,90	38.322,90	38.322,90	459.874,85
Outras Despesas Correntes	507.966,00	399.064,00	422.648,70	422.648,70	422.648,70	422.648,70	424.448,70	424.448,70	424.448,70	424.448,70	425.448,70	441.999,70	5.162.868,00
3.3.90.14.00	8.000,00	15.000,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	21.800,00	11.500,00	230.700,00
3.3.90.30.00	50.000,00	60.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	87.000,00	890.000,00
3.3.90.33.00	931,00	1.729,00	2.513,70	2.513,70	2.513,70	2.513,70	2.513,70	2.513,70	2.513,70	2.513,70	2.513,70	1.316,70	26.600,00
3.3.90.34.00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	49.800,00	586.850,00
3.3.90.35.00	4.000,00	5.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00	77.325,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	238.200,00
3.3.90.39.00	280.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	233.998,00	2.663.998,00
3.3.90.46.00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	37.400,00	448.800,00
3.3.90.49.00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	2.310,00	27.720,00
Despesa de Capital	41.445,15	87.000,00	140.000,00	140.000,00	156.000,00	1.656.445,15							
Investimentos	41.445,15	87.000,00	140.000,00	140.000,00	156.000,00	1.656.445,15							
4.4.90.51.00	5.000,00	15.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00	36.445,15	72.000,00	112.000,00	112.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00	1.356.445,15
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	2.255.894,06	2.192.546,91	2.269.131,61	2.269.131,61	2.359.765,61	2.359.765,60	2.361.565,60	2.361.565,60	2.361.565,60	2.361.565,60	2.362.565,60	4.121.936,60	29.637.000,00
Despesa Extra-orçamentária													
Restos a Pagar Exercício 2017	1.233.728,37	925.296,27	925.296,27										3.084.320,91
TOTAL EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.233.728,37	925.296,27	925.296,27	-	3.084.320,91								
TOTAL GERAL	3.489.622,43	3.117.843,18	3.194.427,88	2.269.131,61	2.359.765,61	2.359.765,60	2.361.565,60	2.361.565,60	2.361.565,60	2.361.565,60	2.362.565,60	4.121.936,60	32.721.320,91

José Adalcio Nunes Coelho
Presidente

Kelvi Soares de Almeida
Diretor Geral

Plínio dos Santos Júnior
Diretor de Orçamento e Finanças
Contador - CRC 1SP155109/O-9

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Arts. 8º e 13 da L.C. nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO : Exercício Financeiro de 2018

ENTIDADE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

TABELA I

RECEITAS: ORÇAMENTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Valores expressos em R\$ 1,00

DESCRIÇÃO	PREVISÃO VALOR	ITENS %	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		REALIZADO		
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	
Receitas Correntes																													
Receita Patrimonial	240,000	3.2%	Inicial	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	20,000	8.3%	240,000	100%
			Realizado	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
Receita de Serviços	7,152,600	94.6%	Inicial	596,050	8.34%	596,050	8.34%	596,050	8.34%	596,050	8.34%	596,050	8.34%	596,050	8.34%	596,050	8.34%	596,050	8.34%	596,050	8.31%	596,050	8.31%	596,050	8.32%	596,050	8.34%	7,152,600	100%
			Realizado	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
Receitas de Capital																													
Alienação de Bens	150,000	2.0%	Inicial	12,500	8.30%	12,500	8.30%	12,500	8.30%	12,500	8.30%	12,500	8.30%	12,500	8.30%	12,500	8.30%	12,500	8.40%	12,500	8.30%	12,500	8.30%	12,500	8.40%	12,500	8.50%	150,000	100%
			Realizado	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
Amortização de Empréstimos	15,000	0.2%	Inicial	1,250	10.0%	1,250	0.0%	1,250	0.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	1,250	10.0%	15,000	100%
			Realizado	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%	0	0.0%
TOTAL GERAL DA RECEITA MEI	100%			629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		629,800		7,557,600	
TOTAL DA RECEITA POR BIMESTRE				1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600		1,259,600			
DIFERENÇAS APURADAS NO MÊS				0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
DIFERENÇAS APURADAS NO BIMESTRE				0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
TOTAL GERAL DA PREVISÃO DA RECEITA				7,557,600																									
TOTAL GERAL REALIZADO				0																									
DIFERENÇA				0																									

Prof. Ma. Maria Angela Petri
Diretora Presidente

Prof. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretor Administrativo Financeiro

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(Arts. 8º e 13 da L.C. nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO : Exercício Financeiro de 2018

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE DESEMBOLSO E METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(Arts. 8º e 13 da L.C. nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO : Exercício Financeiro de 2018

ENTIDADE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SI PERÍODO : Exercício Financeiro de 2018

TABELA III
RESUMO GERAL - FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Valores expressos em R\$ 1,00												TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Inicial Caixa e Bancos	493,582	486,896	480,211	473,526	466,840	460,155	453,470	446,784	440,099	433,414	426,728	420,043	493,582
RECEITA ORÇAMENTÁRIA													
Receita Orçamentária Arrecadada Mensal	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	629,800	7,557,600
Transferências Financeira Recebida	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	560,224	5,840,224
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Realizável do Exercício Anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receita Arrecadada Mensal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EMPENHADA LIQUIDADA E PRE-ORDEM TRANSF. FINANCEIRA													
Empenho/Despesa Realizada Mensal - Liquidado	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	1,116,485	13,397,824
Pré-Ordem Transferência Financeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Empenhos a Pagar - Valor Inscrito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pré-Ordem a Pagar - Valor Inscrito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VALOR PAGO NO MÊS - DESPESA ORÇAMENTÁRIA	636,485	10,000	0	636,485	636,485	636,485	636,485	636,485	636,485	636,485	636,485	556,261	6,294,629
VALOR PAGO NO MÊS - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	480,000	560,224	5,840,224
RESTOS A PAGAR E TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXERCÍCIOS ANTERIORES													
Pagamento de Restos a Pagar Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência Financeira a Pagar Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA													
Saldo Dívida Flutuante Exercício Anterior (Exceto Restos a Pagar)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de Despesas Extra Orçamentárias Correntes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SALDO DE CAIXA E BANCOS													
Saldo Final de Caixa e Bancos	486,896	480,211	473,526	466,840	460,155	453,470	446,784	440,099	433,414	426,728	420,043	493,582	493,582

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora PresidenteProf. Ma. Marlene Ferreira Santiago
Diretora Administrativo FinanceiroSITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS
(Art. 13 da LC nº 101/2000 - LRF)

PERÍODO : Exercício Financeiro de 2018

ENTIDADE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

Valores Expressos em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Posição em 12/31/2017	
	Qtde Ações Ajuizadas	Valor das Ações Ajuizadas
1. Executivos fiscais ajuizados, em andamento:		
IPTU		
ISS		
ITBI		
TAXAS		
OUTROS		
Sub-total dos executivos fiscais ajuizados (I)	-	-
ESPECIFICAÇÃO	Posição em 12/31/2016	Posição em 12/31/2017
2. Evolução dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa:		
IPTU		
ISS		
ITBI		
TAXAS		
OUTROS		
Sub-total dos créditos fiscais passíveis de cobrança administrativa (II)	-	-
TOTAL GERAL DA SITUAÇÃO DOS CRÉDITOS FISCAIS (I+II)	-	-

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora PresidenteProf. Ms Marlene Ferreira Santiago
Diretora Administrativo Financeiro

MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO FISCAL

PERÍODO : Exercício Financeiro de 2018

ENTIDADE: FUNDAÇÃO CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - FUNCABES

Medidas a serem implementadas no Exercício Financeiro de 2017	
1.	COBRANÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA
2.	NIHIL
3.	NIHIL
4.	NIHIL
5.	NIHIL
6.	NIHIL
7.	NIHIL
8.	NIHIL
9.	NIHIL
10.	NIHIL

Prof. Ma. Maria Angela Petrini
Diretora PresidenteProf. Ms Marlene Ferreira Santiago
Diretora Administrativo Financeiro